



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene para todas as secretarias do Município de Perobal – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A contratação decorre da necessidade de viabilizar a reposição dos estoques de materiais de limpeza e higiene nas diversas Secretarias e departamentos da Administração Municipal de Perobal – PR, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos e a manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes. A disponibilização desses materiais, indispensáveis à limpeza e organização dos espaços públicos e administrativos, contribui diretamente para a salubridade dos ambientes, o bem-estar dos usuários e servidores, bem como para a eficiência na prestação dos serviços públicos.
- 2.2.** Ademais, a presente contratação visa garantir o suporte às rotinas operacionais de limpeza e higienização, assegurando o fornecimento contínuo e adequado dos materiais, evitando desabastecimento e prejuízos à execução das atividades. Nesse contexto, a disponibilidade desses insumos possibilita a manutenção das condições sanitárias adequadas, organização dos ambientes e melhor qualidade dos serviços prestados, permitindo que o Município atenda de forma eficiente e adequada às demandas da população.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 3.1.** No mercado existem diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, capazes de atender às necessidades da Administração Pública, disponibilizando ampla variedade de produtos destinados à higienização, conservação e manutenção de ambientes administrativos, escolares, unidades de saúde e demais espaços públicos.
- 3.2.** Os produtos necessários para o atendimento da demanda da Administração Municipal são amplamente comercializados no mercado sendo fornecidos por empresas especializadas no ramo, com capacidade logística para entrega parcelada conforme a necessidade da Administração.
- 3.3.** Dessa forma, entende-se como solução mais adequada, eficiente e economicamente viável a aquisição de materiais de limpeza e higiene por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento desses produtos, que disponha de capacidade de fornecimento contínuo, logística adequada de distribuição e experiência no atendimento a órgãos públicos ou privados, garantindo a qualidade dos produtos, a regularidade no abastecimento e o pleno atendimento às necessidades das diversas Secretarias e departamentos do Município de Perobal – PR.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento dos materiais/produtos será de forma parcelada, no decorrer da vigência do contrato, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas.
- 4.2. **Da Participação:** Somente poderão participar do presente certame **empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 172/2025, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, bem como promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas, **ficando permitida a participação neste certame exclusivamente às empresas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama**, relativamente aos lotes 01 ao 76; para fins deste instrumento, considera-se como Microrregião Geográfica de Umuarama aquela definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambê/PR**, conforme dados do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 172/2025.
- 4.3. **Da Justificativa da Prioridade da Contratação Regional:** A adoção da prioridade de contratação regional tem por finalidade estimular o desenvolvimento econômico e social local e regional, incentivando a participação de empresas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, de forma a fortalecer as atividades empresariais e promover a geração de emprego, renda e empreendedorismo. A medida busca favorecer as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados nessas circunscrições, observando-se o tratamento isonômico entre os participantes e sem prejuízo à vantagem para a Administração Pública. A priorização regional constitui instrumento de política pública voltado à promoção da sustentabilidade econômica, ao fortalecimento do mercado local e à melhoria dos índices de desenvolvimento econômico e social, ampliando a eficiência das políticas públicas direcionadas ao incentivo da atividade empresarial. Para a adoção dessa medida, a Administração considerou a natureza do objeto do certame, cuja oferta pode ser atendida por diversas empresas estabelecidas dentro da delimitação territorial prevista, não havendo restrição à competitividade. O tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontra respaldo no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consolidado no Acórdão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, Sessão Ordinária nº 26, de 31/07/2019, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 172/2025, que



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

autorizam a adoção de mecanismos de incentivo ao desenvolvimento local e regional nas contratações públicas.

- 4.4. A empresa contratada deverá atender às demandas dos diversos departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme suas necessidades.
- 4.5. A empresa contratada deverá manter disponibilidade dos produtos em estoque durante toda a vigência da contratação, garantindo o fornecimento contínuo e o atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme as solicitações formalizadas pelas Secretarias do Município de Perobal – Pr.
- 4.6. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data constante da solicitação para entregar os objetos no endereço indicado na solicitação emitida pela secretaria municipal de solicitante.
- 4.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização de entrega emitido pela secretaria solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos objetos.
- 4.8. Os locais e horários de entrega compreenderão, dentre outros:
 - Secretaria Municipal de Administração: Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, CEP:87538-000 - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Saúde: Av. Jaracatiá,1060, CEP:87538-000, Perobal-PR; - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Obras/ Secretaria Municipal de Meio ambiente: Estrada Iris, Pátio de Maquinas, CEP:87538-000; - Horário de Entrega: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Paraná, 1258, CEP 87538-000; - Horário de Entrega: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis),
 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes: Rua Antonio Formagi Neto, 746, Jardim Imperial, CEP:87538-000, Perobal PR - Horário de Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segundas as sextas feiras (em dias úteis).

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecimento dos materiais ser executado integralmente pela empresa contratada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada responsabilidade pela entrega, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

6. GARANTIA DO CONTRATO:

- 6.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de produtos de pronta entrega.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas demandas da Administração Municipal, considerando a análise de contratações anteriores.

- 7.2. Quantidades estimadas para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Acabamento Impermeabilizante - <u>Galão 5 Litros</u> c/ 21% de sólidos (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/ Min. Saúde)	UN.	30
2	Balde para água plástico resistente de <u>10 litros</u>	UN.	50
3	Balde para água plástico resistente de <u>15 litros</u>	UN.	50
4	Esponja para banho - Espuma de Poliuretano - 135x45mm	UN.	200
5	Esponja lã de aço - <u>pct com 8 unidade</u>	UN.	70
6	Guardanapos de algodão para louças 66x40cm	UN.	150
7	Isqueiro a gás mini, cor aleatória, não recarregável.	UN.	100
8	Lã de aço embal. 60 gr pacote <u>c/ 08 und</u>	UN.	500
9	Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca <u>30 litros</u>	UN.	15
10	Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica. Com adesivo para lixo orgânico – <u>50 litros</u>	UN.	10
11	Luvas multiuso de latex para limpeza <u>Tamanho M</u>	PAR	200
12	Pilha para controle - Alcalina - AAA (Palito) embalagem com 02 unidades	UN.	300
13	Querosene - galão de 5,0 litros - limpeza geral	UN.	05
14	Refil para rodo 50cm	UN.	20
15	Removedor fim de obra embalagem c/ 1 litro	UN.	60
16	Rodo de água 60cm. Cepa de madeira. Cabo 1,20 mt e plastificado. Contendo 02 borrachas EVA Siliconada “rapaenxuga” ou de Pneu	UN.	65
17	Rodo de Pia de plástico de alta qualidade. Aproximadamente 16 cm de comprimento	UN.	20
18	Sabonete, em tablete, uso <u>adulto</u> , de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser	UN.	200



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

	cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
19	Vassourão reto cerdas rígidas 40 cm (9005) s/cabo	UN.	50

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A partir do levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, por meio de fornecedores especializados, capazes de atender às demandas das Secretarias do Município de Perobal – PR.
- 8.2. Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene é a solução mais adequada e viável, considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos, a padronização dos produtos, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento às especificações técnicas exigidas, assegurando a manutenção das condições de higiene, limpeza e conservação dos ambientes das Secretarias do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 10.1. O objeto da contratação tem por finalidade atender às demandas do Setor de Administração, bem como das demais Secretarias Municipais que necessitam de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização e conservação das repartições públicas do Município.
- 10.2. Considerando que grande parte dos produtos a serem adquiridos consiste em materiais estocáveis e perecíveis, com prazo de validade limitado, a solução adotada, consistente na aquisição com fornecimento de forma parcelada, mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente, pois possibilita melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros, além de permitir maior controle sobre o armazenamento, acondicionamento e conservação dos produtos.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

10.3. Dessa forma, as aquisições poderão ser realizadas conforme a necessidade de cada unidade administrativa, evitando o acúmulo excessivo de produtos em estoque, prevenindo perdas decorrentes do vencimento da validade e contribuindo para a redução de desperdícios e para a racionalização do uso dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Não haverá parcelamento do objeto da contratação, por não se mostrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de padronização logística e operacional, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e higienização das dependências das diversas Secretarias e departamentos da Administração Municipal.

12.2. A aquisição dos referidos materiais visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, mediante a contratação de empresa capaz de fornecer produtos de qualidade, garantindo o atendimento às necessidades operacionais das repartições públicas e contribuindo para a adequada manutenção dos ambientes institucionais.

12.3. Busca-se, ainda, assegurar que a contratação observe os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, bem como, em observância ao princípio da isonomia, garantir igualdade de condições e oportunidades a todas as empresas interessadas em participar do certame.

12.4. Dessa forma, a contratação pretende atender integralmente às demandas administrativas relacionadas ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, suprimindo as necessidades identificadas neste estudo e garantindo a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A presente contratação será precedida da instauração de regular processo licitatório, na modalidade PREGÃO, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, a realização da correspondente pesquisa de preços, a definição da modalidade licitatória e dos critérios de julgamento, bem como as análises e aprovações pelos setores competentes da Administração Municipal.

13.2. Após a conclusão do procedimento licitatório e a homologação do certame, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a verificação



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

da documentação da empresa vencedora, a emissão das Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como a formalização do contrato administrativo, quando necessário.

13.3. Assim, o procedimento será conduzido em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

15.1. A Administração Municipal realizou contratação anterior para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e departamentos do Município, por meio de processo licitatório realizado no exercício de 2025.

15.2. A experiência decorrente da contratação anterior demonstrou a necessidade contínua de fornecimento desses insumos, considerando que se tratam de produtos de consumo indispensáveis para a execução das atividades administrativas e para a adequada manutenção dos ambientes públicos.

15.3. Deste modo, verifica-se a necessidade de nova contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, a fim de garantir o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a adequada manutenção das condições de limpeza e higiene das repartições públicas do Município.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. A contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de aquisição de produtos de consumo destinados à higienização e conservação das dependências das repartições públicas do Município, não havendo interferências ambientais diretas decorrentes da execução do objeto.

16.2. Ainda assim, a Administração Municipal adotará medidas voltadas à promoção de práticas ambientalmente responsáveis, priorizando a aquisição de produtos que atendam à legislação ambiental vigente, bem como orientando quanto ao correto armazenamento, utilização e descarte das embalagens e resíduos, quando aplicável, contribuindo para a sustentabilidade e para a adequada gestão ambiental no âmbito da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- 17.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada.
- 17.2.** Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis.
- 17.3.** Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 19 de março de 2026.

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho

